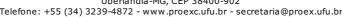


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902





EDITAL SEI PROEXC Nº 86/2018

Processo nº 23117.070719/2018-33

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES EJA NA DIVERSIDADE, etapa II – 2018 no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Pedagogia	01	Comfor Rede/UFU

DOS REQUISITOS

3.1. **Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho ANEXO I.

4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail
- 4.2. **Local e data:** COMFOR/REDE/UFU RUA FRANCISCO VICENTE FERREIRA, N.560, CEP 38408 102, SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA/MG Contato: (34) 3253-1814, casaredeufu@gmail.com Horário: das 8h às 11h e das 14h às 17h.
 - Data: 22/10/2018 à 26/10/2018
 - Pelo e-mail: casaredeufu@gmail.com

4.3. **Documentos para a inscrição:**

- 4.3.1. Comprovante de matrícula.
- 4.3.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.3.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.3.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.3.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.3.6. Curriculum Vitae.
- 4.3.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3.8. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga)

- 4.4. No campo assunto escrever: INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 86.
- 4.5. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF.

DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, semestralmente, por até 24 (vinte e quatro) meses
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** e auxílio transporte no valor de **R\$ 96,00 (noventa e seis reais)**, totalizando **R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais)**, por 20 horas semanais.
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. **DO DESLIGAMENTO**

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
 - 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.
 - Data: Conforme cronograma (item 10).
- 7.2. **Segunda Fase: Avaliação,** previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.
 - Data: Conforme cronograma (item 10).

8. **DA AVALIAÇÃO**

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;
- 8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;
- 8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

- 9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site www.proexc.ufu.br.
- 9.1.2. O discente terá um dia útil para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.
 - Pelo E-mail: casaredeufu@gmail.com

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site www.proexc.ufu.br.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do	19/10/2018 à
Edital	31/10/2018
Inscrições	22/10/2018 à
	26/10/2018
Análise documental	27/10/2018
Avaliação	29/10/2018
Resultado Parcial	30/10/2018
Recebimento dos	31/10/2018
Recursos	51/10/2010
Resultado Final	01/11/2018

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. **DÚVIDAS**

- 12.1. Informar o endereço do COMFOR/REDE/UFU RUA FRANCISCO VICENTE FERREIRA, N.560, CEP 38408 102, SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA/MG, casaredeufu@gmail.com Horário: das 8h às 11h e das 14h às 17h.
- 12.2. Telefone: Contato: (34) 3253-1814

Hélder Eterno da Silveira

Pró-reitor de Extensão e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira**, **Pró-Reitor(a)**, em 22/10/2018, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0802438 e o código CRC A07D9DF1.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO: O (a) bolsista selecionado(a) irá atuar no Programa de Formação de Professores EJA na Diversidade, etapa II - 2018, que tem sede localizada no COMFOR/REDE/UFU - RUA FRANCISCO VICENTE FERREIRA, N.560, CEP 38408 102, SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA/MG. Auxiliando em todos as etapas e exigências do programa.

JUSTIFICATIVA: A participação do aluno é de extrema necessidade para garantir o bom andamento e posterior

conclusão de todos os tramites do curso. Considera-se também excelente oportunidade para formação pessoal e acadêmica do aluno.

OBJETIVOS:

GERAL Atuar no Programa de Formação de Professores EJA na Diversidade, etapa II - 2018

ESPECÍFICOS

Auxiliar nas demandas pedagógicas, administrativas e logística que demandem do programa e do COMFOR Rede/UFU

PERFIL DO BOLSISTA:

Ser comunicativo (a), ter facilidade para lidar com o público, ser pró ativo e ter flexibilidade de horários.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Auxilio pedagógico, administrativo e logística.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

A bolsa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e auxílio transporte no valor de R\$ 96,00 (noventa e seis reais), totalizando R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais), por 20 horas semanais, é uma contribuição para participar ativamente do programa, no qual o mesmo terá oportunidade de somar conhecimentos práticos e teóricos à sua formação acadêmica e pessoal.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com X os horários disponíveis para as atividades da bolsa de extensão.

Nome do Candidato:

ANEXO III

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Comple	eto:		
CPF:			
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:	

Data de Nascimento:			
Sexo:	Estado Civil:		
Nome do pai:			
Nome da mão:			
Naturalidade:	UF:		
Curso:	Período/ <i>i</i>	Ano:	
Número de matrícula:	Ingresso:		
Dados bancários:			
Banco:		Agência:	
Conta corrente nominal:			
Telefone Fixo:	Celular:		
E-mail:			
Endereço:			
Número:	Compl	lemento:	
Bairro:	CEP:		
Município:	UF:		
·			
Uberlândia, c	de	_ de 2018.	
	ANEXO IV		
	RECURSO		
	Argumento		

Nome do Requerente:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

edital publicado em: http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura

SEI nº 0802438